

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

LEI N°390/2017 De 03 de JULHO de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESA E ESTADIA PARA PACIENTE PORTADORA DE PARAPLEGIA DE ETIOLOGIA IDETERMINADA (ESQUISTOSSOMOSE) CONCOMITANTE E EVOLUIU COM BEXIGA NEUROGÊNICA E ITU DE REPETIÇÃO QUE LEVARAM A DOENÇA RENAL CRÔNICA.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear DESPESA E ESTADIA PARA PACIENTE PORTARDORA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, COM DESTINO A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, DA SRA. ANA LETICIA CARMO DA SILVA, RG n° 3.371.698-6-SSP/SE, CPF 036.496.165-13, residente e domiciliada na Rua do Campo, 165-Muribeca/SE a qual não tendo a mesma condição de custear com despesas necessárias para estadia, que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2° - O presente benefício eventual destina-se a cidada muribequense LETICIA CARMO DA SILVA, portadora de DOENÇA RENAL CRÔNICA, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com despesa necessário para sua estadia, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuia



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00-Recursos Próprios-Gabinete do Prefeito

Art. 4º – – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE,03 de julho

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito